

Procedimento concursal comum — Aviso n.º 03/2026

Carreira de Técnico Superior – Educador/a Social

Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, sito na Travessa da Cavada Nova, s/n.º, 4435-162 Rio Tinto, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, na carreira de Técnico Superior – Educador/a Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, de 25/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

- Presidente – Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta, Subdiretora do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto;
- 1.º Vogal efetivo – Maria Carolina Rocha da Silva Coelho, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo – Maria de Fátima Marques Garcia, Mediadora Educativa do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto.

Verificada a regular constituição do Júri, foi declarada aberta a reunião, sob a presidência da respetiva Presidente.

Ordem de trabalhos

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

- Ponto de situação sobre a notificação às candidatas que não compareceram à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos deliberados no ponto 3 da Ata n.º 12;
- Cálculo da Classificação Final (CF) dos candidatos que concluíram a totalidade dos métodos de seleção que lhes são aplicáveis;
- Aprovação do projeto de lista de ordenação final, parcial, relativo aos candidatos referidos no ponto anterior;
- Deliberação sobre a audiência dos interessados e demais tramitação subsequente.

1. Ponto de situação quanto às candidatas não comparecentes à EAC

Conforme deliberado no ponto 3 da Ata n.º 12, as 3 (três) candidatas que não compareceram à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Raquel Eduarda Mendes Dias, Rosa Isabel da Silva Saraiva e Sílvia Marlene Pinto Sampaio — foram notificadas para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciarem quanto aos motivos da não comparência.

Handwritten signature and notes:
Hasta
Fase 1

À data da presente reunião, a apreciação das justificações eventualmente apresentadas por estas candidatas ainda não se encontra concluída, pelo que a sua situação permanece pendente de decisão.

O Júri deliberou, por unanimidade, não fazer depender a elaboração do projeto de lista de ordenação final da resolução desta pendência quanto aos candidatos já avaliados em todos os métodos que lhes são aplicáveis, prosseguindo antes com a apreciação faseada do procedimento relativamente a estes últimos, sem prejuízo de, logo que apurada a situação das 3 candidatas identificadas no parágrafo anterior, se proceder à elaboração de ata complementar com a respetiva integração ou exclusão da lista de ordenação final, conforme o caso.

2. Apuramento das classificações finais

O Júri procedeu ao cálculo da Classificação Final (CF) dos 7 (sete) candidatos que compareceram e obtiveram aprovação em todos os métodos de seleção que lhes são aplicáveis — Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), no caso dos candidatos sujeitos ao percurso previsto no ponto 1.2 da Ata n.º 1, ou Avaliação Curricular (AC), no caso dos candidatos sujeitos ao percurso previsto no ponto 1.3 da Ata n.º 1 —, seguidos, em ambos os casos, da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos das fórmulas fixadas na Ata n.º 1:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Relembra-se que o resultado da Avaliação Psicológica (Apto/Não Apto) não é considerado no cálculo da CF, tendo carácter eliminatório. As candidatas avaliadas na Avaliação Psicológica que prosseguiram para a EAC (Ata n.º 10) obtiveram a menção de Apto.

Posição	Nome do(a) Candidato(a)	Método de Seleção	Resultado do 1.º Método	Avaliação Psicológica	Resultado da EAC	Classificação Final
1	Diana Alexandra Ribeiro Leite	AC	17,20	---	20,00	18,04
2	Sílvia Catarina Magalhães Cardoso	AC	17,20	---	18,40	17,56
3	Renata Mesquita Lage	AC	17,20	---	16,80	17,08
4	Bruna Bárbara Gonçalves Teixeira	AC	17,20	---	15,20	16,60
5	Ana Rita Pereira Antunes	PC	17,64	Apto	13,60	16,43
6	Sílvia Cristina Teixeira de Sá	AC	17,20	---	13,60	16,12
7	Cláudia Sofia Silva e Sousa	PC	17,64	Apto	10,40	15,47

Não se verificando qualquer situação de igualdade de classificação final entre os candidatos constantes da tabela anterior, não há lugar à aplicação dos critérios de desempate previstos na Ata n.º 1.

3. Aprovação do projeto de lista de ordenação final (parcial)

O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de lista de ordenação final, ordenada de forma decrescente em função da Classificação Final (CF) obtida, constante do Anexo I à presente Ata, relativa aos candidatos que concluíram a totalidade dos métodos de seleção aplicáveis, sem prejuízo da pendência referida no ponto 1.

Este projeto de lista tem natureza parcial, sem prejuízo da sua futura integração — na posição correspondente à respetiva CF — com alguma das 3 candidatas cuja situação permanece pendente nos termos do ponto 1 desta Ata, consoante o desfecho que vier a ser dado à apreciação das respetivas justificações quanto à não comparência à EAC, o qual será objeto de ata complementar.

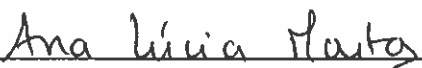
4. Audiência dos interessados e prosseguimento do procedimento

Nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o Júri deliberou notificar todos os candidatos constantes do projeto de lista de ordenação final, por correio eletrónico, para se pronunciarem, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em sede de audiência dos interessados, previamente à homologação da lista de ordenação final.

Mais deliberou o Júri determinar a publicitação do projeto de lista de ordenação final, constante do Anexo I, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto (<https://www.aert3.pt/>) e em local visível e público das suas instalações.

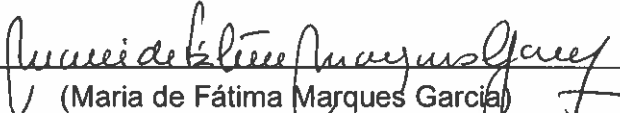
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,


(Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta)

Os Vogais Efetivos,


(Maria Carolina Rocha da Silva Coelho)


(Maria de Fátima Marques Garcia)

ANEXO I

Projeto de Lista de Ordenação Final (parcial)

Procedimento concursal comum — Aviso n.º 03/2026 — Técnico Superior (Educador/a Social)

Posição	Nome do(a) Candidato(a)	Método de Seleção	Resultado do 1.º Método	Avaliação Psicológica	Resultado da EAC	Classificação Final
1	Diana Alexandra Ribeiro Leite	AC	17,20	---	20,00	18,04
2	Sílvia Catarina Magalhães Cardoso	AC	17,20	---	18,40	17,56
3	Renata Mesquita Lage	AC	17,20	---	16,80	17,08
4	Bruna Bárbara Gonçalves Teixeira	AC	17,20	---	15,20	16,60
5	Ana Rita Pereira Antunes	PC	17,64	Apto	13,60	16,43
6	Sílvia Cristina Teixeira de Sá	AC	17,20	---	13,60	16,12
7	Cláudia Sofia Silva e Sousa	PC	17,64	Apto	10,40	15,47

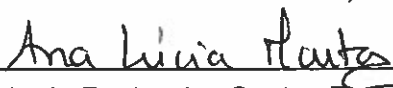
Legenda: AC – Avaliação Curricular; PC – Prova de Conhecimentos; --- – Não aplicável.

Classificação final: CF = 70% × Resultado do 1.º Método de Seleção + 30% × Resultado da EAC.

A situação das candidatas Raquel Eduarda Mendes Dias, Rosa Isabel da Silva Saraiva e Sílvia Marlene Pinto Sampaio, não comparecentes à EAC, permanece pendente de decisão, nos termos do ponto 1 desta Ata, e será objeto de ata complementar.

Rio Tinto, 16/09/2026

A Presidente do Júri,


(Ana Lúcia da Rocha dos Santos Resende Mouta)